



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

Ofício nº 085/2024-GAB

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
|  | Câmara Municipal de Guaraqueçaba |
|  | Recebi em: 26/04/2024            |
|  | Protocolo nº: 085/2024-GAB       |
|  | <i>[Handwritten Signature]</i>   |
|  | Ass. do Responsável              |

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o presente instrumento tem por finalidade encaminhar a esta Casa de Leis, para a análise e possível aprovação o seguinte Projeto:

- **PROJETO DE LEI Nº 020/2024.**  
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por  
LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904  
Dados: 2024.04.26 17:20:19 -03'00'

LILIAN RAMOS NARLOCH  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora:  
LUCIANE TEXEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE**  
**DEMAIS VEREADORES.**

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

O Projeto de Lei ora em pauta nesta Casa de Leis dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentárias, Normas e Execução Orçamentária e Financeira a serem executadas pelo Município de Guaraqueçaba, no exercício de 2025, e da outras providências. Com base em Leis anteriores aprovadas

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por  
LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904  
Dados: 2024.04.26 17:23:23 -03'00'

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **PROJETO DE LEI Nº 020/2024**

Súmula: DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o seguinte Projeto de Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.:

**Parágrafo único.** Faz parte integridade desta lei os seguintes anexos:

- I - Anexos das metas e prioridades para o exercício 2025;
- II - Previsão metodológica do cálculo da Receita e resumo da fixação da Despesa para o exercício 2025 e os dois seguintes;
- III - Previsão da Receita Corrente Líquida;
- IV - O anexo de metas fiscais conterá:
  - a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
  - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d) evolução do patrimônio líquido;
  - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f) estimativa e compensação da renúncia da receita;
  - g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V - Anexo de Riscos Fiscais;
- VI - Relatório de investimentos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.



## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art. 2º-** Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§ 1º Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades descritas no Anexo II (Metas Fiscais), estará condicionada a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º-** Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**Art. 4º-** As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação, programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

**Art. 5º-** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante autorização do Poder Legislativo, poderá ajustar o Orçamento, face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. A concessão de anistia parcial ou total dos contribuintes inscritos em dívida ativa no Município;
- III. As alterações de alíquotas dos tributos de competência;
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa municipal;
- V. A revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- VI. A revisão da base de cálculo dos tributos de competência;
- VII. À revisão do Código Tributário Municipal;
- VIII. Ao recadastramento técnico de imóveis e econômico de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.
- IX. Concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 18% (dezoito por cento);
- X. Renúncia fiscal de tributos como incentivos aos desenvolvimentos da economia local, na forma de leis específicas.

§ 1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**§ 2º** A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será de 5% (Cinco por cento), não podendo a partir de 2025, alíquotas menores do que essa, salvo hipóteses previstas na Lei Complementar 157, de 2016.

## **CAPÍTULO IV**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

#### **Seção I**

##### **Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 6º-** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação.

- I. do Poder Executivo;
- II. do Poder Legislativo;
- III. dos fundos Municipais.

**Art. 7º-** O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

**§ 1º** Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

**§ 2º** O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**§ 3º** O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

#### **Seção II**

##### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 8º-** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 1º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:

- I. Atendimento dos riscos fiscais;
- II. Servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

**§ 2º** A partir do dia 15 de mês de dezembro de 2024, o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderão ser utilizados livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 9º-** Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 10º-** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, deverá em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhar ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação per destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 11º-** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser enviado até no máximo o prazo previsto no inciso II do artigo 220 da Lei Orgânica.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, considerado no período de julho (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção.

## Seção III

### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 12º-** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 13º-** Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

**Art. 14º-** No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

**Art. 15º-** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

## Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

**Art. 16º-** Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea 'e' do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

**Art. 17º-** O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

## Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 18º-** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos após:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
- II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

**Art. 19º-** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

**§ 1º** O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

**§ 2º** A abertura de créditos no orçamento vigente pra convênios e congêneres, que não envolvam a utilização de recursos próprios do Poder Executivo Municipal, serão realizados por meio de ato próprio.

## Seção VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

**Art. 20º-** A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 21º-** O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

**Art. 22º-** A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

**Art. 23º-** Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais, esportivas, movimentos de educação não formais tais como escotismo, que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

**Parágrafo único.** O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

## Seção VIII

### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

**Art. 24º-** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§ 1º**A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

**§ 2º** Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I. Transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II. Remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

III. Transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

**Art. 25º-** O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

**§1º-** Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal N° 4 320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Guaraqueçaba.

**§2º-** Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

- I. Ajustamento de dotações de um mesmo órgão e unidade, desde que não e altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
- II. Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III. Tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
- IV. Superavit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior;

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 26º-** A compensação de que trata o §2º do art. 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

#### Seção II

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 27º-** Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I. Emergências ou calamidade pública;
- II. Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III. quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a alternativas possíveis.

## CAPÍTULO VI



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 28º-** Na política de administração tributária do Município deverá obedecer ao disposto no artigo 5º desta lei.

## **CAPÍTULO VII** DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 29º-** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município.

**§1º-** Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

- I. Diárias;
- II. Serviço extraordinário;
- III. Realização de obras;
- IV. Aquisição de equipamentos e material permanente

## **CAPÍTULO VIII** DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS

**§1º-** Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

**Art. 30º-** O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Guaraqueçaba decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV). Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso.

**§1º-** Para fins deste artigo consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) Salários-mínimos Nacionais.

**§2º-** Os pagamentos das RPVs de que trata este artigo serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

## **CAPÍTULO IX** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31º-** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, art.220. inc. III.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**§1º**- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

**§2º**- Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 32º**- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato. do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 33º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS

NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por LILIAN  
RAMOS NARLOCH:72107553904  
Dados: 2024.04.26 17:21:07 -03'00'

---

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**LDO**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Ano de Referência: 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO I**

## **METAS E PRIORIDADES PARA**

### **O EXERCÍCIO 2025**

**LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

Objetivo : MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025         |
|-------------------|------|------|--------------|
| 2001 Grupo        |      | 1    | 3.062.500,00 |

Descrição: MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

Objetivo : Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

JUSTIFICATIVA: O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.  
METAS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2300 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 51.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade :** 001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| <b>Natureza</b>  | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |                            |             |
|------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>Indicador</b> |                        | <b>Unid. Medida</b>     | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2025</b> |

| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2302                     |             | 1           | 8.000,00    |

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

**Produto :**

**Órgão :** 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 02 Judiciária

**Sub-Função:** 061 Ação Judiciária

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**













**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |       |  |   |              |
|------|-------|--|---|--------------|
| 2313 | Grupo |  | 1 | 1.992.688,89 |
|------|-------|--|---|--------------|

**Descrição:** DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |              |
|------|---------------------------|--|---|--------------|
| 2315 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 2.160.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|--------------|

**Descrição:** AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |          |
|------|---------------------------|--|---|----------|
| 2533 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 4.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil  
**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025       |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2319 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 718.293,56 |

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Produto : Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025     |
|-------------------|------|------|----------|
| 2321              |      | 1    | 5.000,00 |

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2516 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 30.000,00 |

Descrição: PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 368 Educação Básica

Programa : 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025       |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 1107 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 100.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2535 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 4.000,00 |

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 368 Educação Básica  
**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Encargos Especiais

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025         |
|--------------------------------|------|------|--------------|
| 2521 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 8.968.404,92 |

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2325 Grupo        |      | 1    | 459.507,75 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2413 Pessoas      |      | 1    | 170.000,00 |

**Descrição:** CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 1006 Grupo        |      | 1    | 153.000,44 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2327 Pessoas      |      | 1    | 190.150,24 |

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025         |
|--------------------------------|------|------|--------------|
| 2328 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 3.915.439,38 |

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2330 Pessoas      |      | 1    | 314.884,70 |

**Descrição:** ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025      |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2331              |      | 1    | 40.000,00 |

**Descrição:** ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO

**Produto :**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025      |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2332 Pessoas      |      | 1    | 70.000,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO A SAÚDE DA GESTANTE

**Produto :** Pacientes Atendidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
|---|-------------|-------------|--------------|
| 2333 Outras Unidades e Medidas  |             | 1           | 228.972,06   |
| <b>Descrição:</b> ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL                                 |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2335  |             | 1           | 280.000,00   |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PSF                                      |             |             |              |
| <b>Produto :</b>  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2336  |             | 1           | 150.000,00   |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - SAÚDE BUCAL                              |             |             |              |
| <b>Produto :</b>  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2339 Grupo  |             | 1           | 10.359,00    |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS   |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2340 Outras Unidades e Medidas  |             | 1           | 483.044,10   |
| <b>Descrição:</b> ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2344  |             | 1           | 88.500,90    |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS                           |             |             |              |
| <b>Produto :</b>  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2416 Outras Unidades e Medidas  |             | 1           | 1.166.041,27 |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL                      |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2418 Pessoas  |             | 1           | 60.000,00    |
| <b>Descrição:</b> GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE  |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Alunos Atendidos   |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2419 Pessoas  |             | 1           | 10.000,00    |
| <b>Descrição:</b> ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE   |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Pessoas Atendidas  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2341  |             | 1           | 12.000,00    |
| <b>Descrição:</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |             |             |              |
| <b>Produto :</b>  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2505 Outras Unidades e Medidas  |             | 1           | 200.000,00   |
| <b>Descrição:</b> CASA DE APOIO   |             |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos  |             |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b>  |
| 2423 Pessoas  |             | 1           | 173.400,00   |
| <b>Descrição:</b> PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL  |             |             |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Produto : Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2504              |      | 1    | 479.400,00 |

Descrição: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS

Produto :

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2511 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 1.000,00 |

Descrição: TRANSPORTE SANITÁRIO

Produto : Outros Produtos

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2525 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 4.000,00 |

Descrição: PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

Produto : Outros Produtos

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2527 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 4.000,00 |

Descrição: EMENDAS PARLAMENTARES

Produto : Outros Produtos

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2528 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 3.000,00 |

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

Objetivo : Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025      |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2347 Grupo        |      | 1    | 35.059,50 |

Descrição: ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025       |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2349 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 132.887,66 |

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2343 Grupo        |      | 1    | 206.000,00 |

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2412 Pessoas      |      | 1    | 120.000,00 |

**Descrição:** OPERAÇÃO VERÃO GUARAQUEÇABA

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2512 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 20.000,00 |

**Descrição:** PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 1106 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 45.000,00 |

**Descrição:** EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2357 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 55.936,33 |

**Descrição:** AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |              |
|------|---------------------------|--|---|--------------|
| 2354 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 1.059.529,40 |
|------|---------------------------|--|---|--------------|

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE ACÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |  |  |   |           |
|------|--|--|---|-----------|
| 2364 |  |  | 1 | 37.408,23 |
|------|--|--|---|-----------|

**Descrição:** EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto :**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |            |
|------|---------------------------|--|---|------------|
| 2367 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 140.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|------------|

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE ACÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente  
**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025       |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2368 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 170.680,00 |

**Descrição:** FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2518 | Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 96.000,00 |

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso  
**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 2370 |              |      | 1    | 62.919,04 |

**Descrição:** ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE

**Produto :**

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 001 SECRETARIA DE TURISMO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |            |
|------|---------------------------|--|---|------------|
| 2372 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 108.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|------------|

Descrição: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |          |
|------|---------------------------|--|---|----------|
| 2541 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 3.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|----------|

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA DE TURISMO

Unidade : 001 SECRETARIA DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |            |
|------|---------------------------|--|---|------------|
| 2373 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 560.200,00 |
|------|---------------------------|--|---|------------|

Descrição: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |           |
|------|---------------------------|--|---|-----------|
| 2500 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 16.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS

**Produto :** Outros Produtos

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2531 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 4.000,00    |

**Descrição:** REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**Produto :** Outros Produtos

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2535 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 4.000,00    |

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2523 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 1.000,00    |

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| <b>Natureza</b> | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |  |  |
|-----------------|------------------------|-------------------------|--|--|
|-----------------|------------------------|-------------------------|--|--|

  

| <b>Indicador</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2025</b> |  |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|--|
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|--|

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2492 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 1.000,00    |

**Descrição:** OUTRAS AÇÕES

**Produto :** Outros Produtos

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2530 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 4.000,00    |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 14 Direitos da Cidadania

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a temática da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referência no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

| <b>Natureza</b> | <b>Início Previsto</b> | <b>Término Previsto</b> |  |  |
|-----------------|------------------------|-------------------------|--|--|
|-----------------|------------------------|-------------------------|--|--|

  

| <b>Indicador</b> | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> | <b>2025</b> |  |
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|--|
|------------------|---------------------|----------------------------|-------------|--|

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2473 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 2.000,00    |

**Descrição:** DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES (ANIMAIS SOLTOS);

**Produto :** Outros Produtos

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2477 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 2.000,00    |

**Descrição:** AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.

**Produto :** Outros Produtos

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2529 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 2.997,00    |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0017 PRESERVAÇÃO DA NATUREZA

**Objetivo :** Apoiar ações estratégicas, planos, programas e empreendimento na área de meio ambiente que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município, dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da popu

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |           |
|------|---------------------------|--|---|-----------|
| 2470 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 10.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|-----------|

**Descrição:** ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO:

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |          |
|------|---------------------------|--|---|----------|
| 2524 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 4.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a tematica da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referencia no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

|      |                           |  |   |            |
|------|---------------------------|--|---|------------|
| 2380 | Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 200.000,00 |
|------|---------------------------|--|---|------------|

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL

**Produto :** Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

|      |   |           |
|------|---|-----------|
| 2377 | 1 | 45.000,00 |
|------|---|-----------|

**Descrição:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

**Produto :**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025      |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2481 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 18.000,00 |

**Descrição:** AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2520 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 5.000,00 |

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025         |
|-------------------|------|------|--------------|
| 2383              |      | 1    | 1.178.046,38 |

**Descrição:** GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

**Produto :**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025      |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2384              |      | 1    | 25.200,00 |

**Descrição:** CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

**Produto :**

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025       |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2376 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 473.917,42 |

**Descrição:** SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025       |
|-------------------|------|------|------------|
| 2517 Unidade      |      | 1    | 300.000,00 |

**Descrição:** TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL

**Produto :** Ônibus/Microônibus

| Ação Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2025     |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 2536 Outras Unidades e Medidas |      | 1    | 3.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**                                      **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |              |
|--------------------------------|--|---|--------------|
| 1100 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 1.410.836,20 |
|--------------------------------|--|---|--------------|

**Descrição:** REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                       |  |   |          |
|-----------------------|--|---|----------|
| 1127 Metros Quadrados |  | 1 | 3.000,00 |
|-----------------------|--|---|----------|

**Descrição:** REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA

**Produto :** Pavimentação de Vias

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|            |  |   |            |
|------------|--|---|------------|
| 2385 Grupo |  | 1 | 260.000,00 |
|------------|--|---|------------|

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |          |
|--------------------------------|--|---|----------|
| 1142 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 4.000,00 |
|--------------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |          |
|--------------------------------|--|---|----------|
| 1143 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 2.000,00 |
|--------------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |          |
|--------------------------------|--|---|----------|
| 1143 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 4.000,00 |
|--------------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2025 |
|-------------------|------|------|------|
|-------------------|------|------|------|

|                                |  |   |          |
|--------------------------------|--|---|----------|
| 2537 Outras Unidades e Medidas |  | 1 | 4.000,00 |
|--------------------------------|--|---|----------|

**Descrição:** SINALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Outros Produtos**

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2538 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 4.000,00    |

**Descrição: SEGURANÇA PUBLICA**

**Produto : Outros Produtos**

| <b>Ação Unid. Medida</b>       | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2539 Outras Unidades e Medidas |             | 1           | 4.000,00    |

**Descrição: EMENDAS PARLAMENTARES**

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Função: 09 Previdência Social**

**Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral**

**Programa : 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e outras despesas conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025**

| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 2381                     |             | 1           | 437.500,00  |

**Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA PESSOAS ATENDIDAS**

**Produto :**

**Total Geral : 43.750.000,00**

**Comentários**



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO II**  
**PREVISÃO DA RECEITA E**  
**RESUMO DESPESA PARA 2025 E**  
**OS DOIS SEGUINTE**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025  
Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO                                | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
| Receitas Correntes                           | 44.882.391,48        | 45.997.210,47        | 47.212.049,50        | 48.258.760,27        | 49.223.935,47        | 50.208.414,18        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.727.021,43         | 1.569.415,39         | 1.461.438,36         | 1.490.960,30         | 1.520.779,51         | 1.551.195,10         |
| Contribuições                                | 244.946,82           | 209.598,99           | 260.000,00           | 260.000,00           | 265.200,00           | 270.504,00           |
| Receita Patrimonial                          | 1.079.715,23         | 813.179,92           | 2.368.903,01         | 2.485.098,15         | 2.534.800,11         | 2.585.496,11         |
| Receita Agropecuária                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                          | 24.838,64            | 5.662,23             | 8.541,02             | 8.968,08             | 9.147,44             | 9.330,39             |
| Transferências Correntes                     | 41.804.664,36        | 43.072.430,24        | 42.313.167,11        | 43.413.733,74        | 44.282.008,41        | 45.167.648,58        |
| Demais Receitas Correntes                    | 1.205,00             | 326.923,70           | 800.000,00           | 600.000,00           | 612.000,00           | 624.240,00           |
| Receitas de Capital                          | 1.901.108,83         | 2.940.069,87         | 6.355,44             | 6.673,21             | 6.806,68             | 6.942,82             |
| Operações de Crédito                         | 0,00                 | 0,00                 | 6.355,44             | 6.673,21             | 6.806,68             | 6.942,82             |
| Alienação de Bens                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                    | 1.901.108,83         | 2.940.069,87         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Operações de Crédito                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Deduções da Receita                          | -5.892.973,25        | -6.055.465,72        | -4.300.412,84        | -4.515.433,48        | -4.605.742,15        | -4.697.857,00        |
| Renúncia                                     | -427,78              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Restituições                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Descontos Concedidos                         | -85.606,93           | -62.632,48           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEB | -5.782.963,18        | -5.972.886,19        | -4.290.892,96        | -4.505.437,61        | -4.595.546,36        | -4.687.457,29        |
| Outras Deduções                              | -23.975,36           | -19.947,05           | -9.519,88            | -9.995,87            | -10.195,79           | -10.399,71           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>40.890.527,06</b> | <b>42.881.814,62</b> | <b>42.917.992,10</b> | <b>43.750.000,00</b> | <b>44.625.000,00</b> | <b>45.517.500,00</b> |

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II - DESPESAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO                 | REALIZADA            |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                               | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 38.833.324,43        | 37.834.619,83        | 38.499.541,65        | 40.015.021,94        | 37.950.142,38        | 38.709.145,23        |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 18.090.036,75        | 19.660.661,26        | 21.114.612,18        | 19.502.062,62        | 17.759.283,87        | 18.114.469,55        |
| Juros e Encargos da Dívida    | 0,00                 | 0,00                 | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.020,00             | 1.040,40             |
| Outras Despesas Correntes     | 20.743.287,68        | 18.173.958,57        | 17.383.929,47        | 20.511.959,32        | 20.189.838,51        | 20.593.635,28        |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 6.228.229,72         | 3.847.518,02         | 3.988.270,53         | 3.297.478,06         | 3.104.857,62         | 3.166.954,77         |
| Investimentos                 | 5.674.377,60         | 3.315.265,12         | 3.488.270,53         | 2.797.478,06         | 2.594.857,62         | 2.646.754,77         |
| Inverções Financeiras         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida         | 553.852,12           | 532.252,90           | 500.000,00           | 500.000,00           | 510.000,00           | 520.200,00           |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00                 | 0,00                 | 429.179,92           | 437.500,00           | 446.250,00           | 455.175,00           |
| <b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>   | <b>45.061.554,15</b> | <b>41.682.137,85</b> | <b>42.916.992,10</b> | <b>43.750.000,00</b> | <b>41.501.250,00</b> | <b>42.331.275,00</b> |

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024

Comentários



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO III**

## **PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025**

Data: 25/04/2024

**DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

| ESPECIFICAÇÃO                               | PREVISÃO             |
|---|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I)                       | 48.248.764,40        |
| Receita Tributária                          | 1.480.964,43         |
| Receita da Contribuição                     | 260.000,00           |
| Receita Patrimonial                         | 2.485.098,15         |
| Receita Serviços                            | 8.968,08             |
| Transferências Correntes                    | 43.413.733,74        |
| Outras Receitas Correntes                   | 600.000,00           |
| DEDUÇÕES(II)                                | 4.505.437,61         |
| Contribuição Plano Seg. Social Servidor     | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre Regime Previd.    | 0,00                 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUDEB | 4.505.437,61         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>    | <b>43.743.326,79</b> |



**ANEXO IV-A**  
**METAS ANUAIS DE RESULTADO**  
**NOMINAL, PRIMÁRIO E DÍVIDA**  
**PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO A**  
**QUE SE REFERE A PROPOSTA E**  
**OS DOIS SEGUINTE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Guaraqueçaba

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO   | 2025               |                 |                    |                    | 2026               |                 |                    |                    | 2027               |                 |                    |                    |
|---|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | %RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | %RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 | %RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total   | 43.750.000,00      | 41.666.666,67   | 0,010              | 0,00               | 44.625.000,00      | 40.476.190,48   | 0,010              | 0,00               | 45.517.500,00      | 39.320.577,06   | 0,010              | 0,00               |
| Receitas Primárias (I)  | 41.258.228,64      | 39.293.551,09   | 0,010              | 0,00               | 42.083.393,21      | 38.170.878,20   | 0,010              | 0,00               | 42.925.061,07      | 37.081.082,47   | 0,010              | 0,00               |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 41.258.228,64      | 39.293.551,09   | 0,010              | 0,00               | 42.083.393,21      | 38.170.878,20   | 0,010              | 0,00               | 42.925.061,07      | 37.081.082,47   | 0,010              | 0,00               |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 1.740.964,43       | 1.658.061,36    | 0,000              | 0,00               | 1.775.783,72       | 1.610.688,18    | 0,000              | 0,00               | 1.811.299,39       | 1.564.702,31    | 0,000              | 0,00               |
| Transferências Correntes  | 38.908.296,13      | 37.055.520,12   | 0,010              | 0,00               | 39.686.462,05      | 35.996.790,98   | 0,010              | 0,00               | 40.480.191,29      | 34.969.066,42   | 0,010              | 0,00               |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 608.968,08         | 579.969,60      | 0,000              | 0,00               | 621.147,44         | 563.399,04      | 0,000              | 0,00               | 633.570,39         | 547.313,74      | 0,000              | 0,00               |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               |
| Despesa Total   | 40.687.500,00      | 38.750.000,00   | 0,010              | 0,00               | 41.501.250,00      | 37.642.857,14   | 0,010              | 0,00               | 42.331.275,00      | 36.568.136,66   | 0,010              | 0,00               |
| Despesas Primárias (II)   | 40.186.500,00      | 38.272.857,14   | 0,010              | 0,00               | 40.990.230,00      | 37.179.346,94   | 0,010              | 0,00               | 41.810.034,60      | 36.117.859,88   | 0,010              | 0,00               |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 37.642.521,94      | 35.850.020,90   | 0,010              | 0,00               | 38.395.372,38      | 34.825.734,58   | 0,010              | 0,00               | 39.163.279,83      | 33.831.444,22   | 0,010              | 0,00               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 17.411.062,62      | 16.581.964,40   | 0,000              | 0,00               | 17.759.283,87      | 16.108.193,99   | 0,000              | 0,00               | 18.114.469,55      | 15.648.297,81   | 0,000              | 0,00               |
| Outras Despesas Correntes                                       | 20.231.459,32      | 19.268.056,50   | 0,000              | 0,00               | 20.636.088,51      | 18.717.540,60   | 0,000              | 0,00               | 21.048.810,28      | 18.183.146,40   | 0,000              | 0,00               |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 2.543.978,06       | 2.422.836,25    | 0,000              | 0,00               | 2.594.857,62       | 2.353.612,35    | 0,000              | 0,00               | 2.646.754,77       | 2.286.415,66    | 0,000              | 0,00               |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.071.728,64       | 1.020.693,95    | 0,000              | 0,00               | 1.093.163,21       | 991.531,26      | 0,000              | 0,00               | 1.115.026,47       | 963.222,59      | 0,000              | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 1.731.226,68       | 1.648.787,31    | 0,000              | 0,00               | 1.727.764,22       | 1.567.133,08    | 0,000              | 0,00               | 1.724.308,70       | 1.489.554,85    | 0,000              | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | -8.449.114,78      | -8.046.775,98   | 0,000              | 0,00               | -8.432.216,55      | -7.648.268,98   | 0,000              | 0,00               | -8.415.352,11      | -7.269.654,56   | 0,000              | 0,00               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 16.932,09          | 3.015.371,09    | 0,000              | 0,00               | 16.898,23          | 230.532,43      | 0,000              | 0,00               | 16.864,43          | -131.147,62     | 0,000              | 0,00               |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 17m.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| VARIÁVEIS   | 2025               | 2026               | 2027               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real ( crescimento % anual)   | 2,00               | 2,00               | 2,00               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)       | 12,00              | 12,00              | 12,00              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)  | 5,10               | 5,10               | 5,10               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 5,00               | 5,00               | 5,00               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    | 487.300.000.000,00 | 487.300.000.000,00 | 487.300.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2025   | 2026   | 2027   |
|--------|--------|--------|
| 1,0500 | 1,1025 | 1,1576 |

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflaçã

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

Consolidado

**Município: Guaraqueçaba**

**Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO IV-B**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO**  
**DAS METAS FISCAIS DO**  
**EXERCÍCIO ANTERIOR**

**LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
 Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**  
 Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO   | Metas Previstas 2023 (a) | % PIB  | % RCL  | Metas Realizadas 2023 (b) | % PIB | % RCL  | Variação            |               |
|---|--------------------------|--------|--------|---------------------------|-------|--------|---------------------|---------------|
|   |                          |        |        |                           |       |        | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total   | 42.177.987,47            | 0,009  | 100,88 | 42.881.814,62             | 0,009 | 102,56 | 703.827,15          | 1,67          |
| Receitas Primárias (I)  | 42.171.934,67            | 0,009  | 100,86 | 42.068.634,70             | 0,009 | 100,61 | -103.299,97         | -0,24         |
| Despesa Total   | 42.177.987,47            | 0,009  | 100,88 | 41.682.137,85             | 0,009 | 99,69  | -495.849,62         | -1,18         |
| Despesas Primárias (II)   | 41.657.987,47            | 0,009  | 99,63  | 41.149.884,95             | 0,008 | 98,42  | -508.102,52         | -1,22         |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 513.947,20               | 0,000  | 1,23   | 918.749,75                | 0,000 | 2,20   | 404.802,55          | 78,76         |
| Resultado Nominal   | 254.162,00               | 0,000  | 0,61   | 254.162,00                | 0,000 | 0,61   | 0,00                | 0,00          |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 1.895.149,68             | 0,000  | 4,53   | 1.919.013,64              | 0,000 | 0,00   | 0,00                | 0,00          |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)                        | -8.314.230,38            | -0,002 | -19,88 | -7.323.457,77             | 0,000 | 0,00   | 0,00                | 0,00          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 254.162,00               | 0,000  | 0,61   | 254.162,00                | 0,000 | 0,61   | 0,00                | 0,00          |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 21m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

RS 1,00

| Parâmetros                     | Valor Previsto 2023 | Valor Realizado 2023 |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| PIB Nominal                    | 487.000.000.000,00  | 487.000.000.000,00   |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 44.403.832,72       | 39.941.744,75        |

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

**ANEXO IV-C**  
**METAS FISCAIS ATUAIS**  
**COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**ANTERIORES**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o. §2o. inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR A PREÇOS CORRENTES |               |          |               |         |               |         |               |        |               |        |
|---|--------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|
|   | 2022                     | 2023          | %        | 2024          | %       | 2025          | %       | 2026          | %      | 2027          | %      |
| Receita Total   | 40.890.527,06            | 42.881.814,62 | -4,644   | 42.917.992,10 | -0,084  | 43.750.000,00 | -1,902  | 44.625.000,00 | -1,961 | 45.517.500,00 | -1,961 |
| Receitas Primárias (I)  | 39.810.811,83            | 42.068.634,70 | -5,367   | 40.542.733,65 | 3,764   | 41.258.228,64 | -1,734  | 42.083.393,21 | -1,961 | 42.925.061,07 | -1,961 |
| Despesa Total   | 43.346.616,48            | 39.457.196,57 | 9,857    | 39.912.732,65 | -1,141  | 40.687.500,00 | -1,904  | 41.501.250,00 | -1,961 | 42.331.275,00 | -1,961 |
| Despesas Primárias (II)   | 42.792.764,36            | 38.924.943,67 | 9,937    | 39.411.732,65 | -1,235  | 40.186.500,00 | -1,928  | 40.990.230,00 | -1,961 | 41.810.034,60 | -1,961 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II) | -2.981.952,53            | 3.143.691,03  | -194,855 | 1.131.001,00  | 177,957 | 1.071.728,64  | 5,531   | 1.093.163,21  | -1,961 | 1.115.026,47  | -1,961 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 2.427.402,58             | 1.895.149,68  | 28,085   | 1.734.696,07  | 9,250   | 1.731.226,68  | 0,200   | 1.727.764,22  | 0,200  | 1.724.308,70  | 0,200  |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)                        | -8.568.392,38            | -8.314.230,38 | 3,057    | -8.466.046,87 | -1,793  | -8.449.114,78 | 0,200   | -8.432.216,55 | 0,200  | -8.415.352,11 | 0,200  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                  | 3.166.139,64             | 254.162,00    | 1.145,72 | -151.816,49   | -267,41 | 16.932,09     | -996,62 | 16.898,23     | 0,20   | 16.864,43     | 0,20   |

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR A PREÇOS CONSTANTES |               |          |               |         |               |        |               |          |               |         |
|---|---------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|---------|
|   | 2022                      | 2023          | %        | 2024          | %       | 2025          | %      | 2026          | %        | 2027          | %       |
| Receita Total   | 45.081.806,08             | 45.025.905,35 | 0,124    | 42.917.992,10 | 4,911   | 41.666.666,67 | 3,003  | 40.476.190,48 | 2,941    | 39.320.577,06 | 2,939   |
| Receitas Primárias (I)  | 43.891.420,04             | 44.172.066,44 | -0,635   | 40.542.733,65 | 8,952   | 39.293.551,09 | 3,179  | 38.170.878,20 | 2,941    | 37.081.082,47 | 2,939   |
| Despesa Total   | 47.789.644,67             | 41.430.056,40 | 15,350   | 39.912.732,65 | 3,80    | 38.750.000,00 | 3,001  | 37.642.857,14 | 2,941    | 36.568.136,66 | 2,939   |
| Despesas Primárias (II)   | 47.179.022,71             | 40.871.190,85 | 15,433   | 39.411.732,65 | 3,703   | 38.272.857,14 | 2,976  | 37.179.346,94 | 2,941    | 36.117.859,88 | 2,939   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II) | -3.287.602,67             | 3.300.875,59  | -199,598 | 1.131.001,00  | 191,854 | 1.020.693,95  | 10,807 | 991.531,26    | 2,941    | 963.222,59    | 2,939   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 2.676.211,34              | 1.989.907,16  | 34,489   | 1.734.696,07  | 14,712  | 1.648.787,31  | 5,210  | 1.567.133,08  | 5,210    | 1.489.554,85  | 5,208   |
| Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)                        | -9.446.652,60             | -8.729.941,90 | 8,210    | -8.466.046,87 | 3,117   | -8.046.775,98 | 5,210  | -7.648.268,98 | 5,210    | -7.269.654,56 | 5,208   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                  | 18.667,63                 | 17.743,14     | 5,21     | 16.864,43     | 5,21    | 3.015.371,09  | -99,44 | 230.532,43    | 1.208,00 | -131.147,62   | -275,78 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 22m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO IV-D**

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023                  | %             | 2022                 | %             | 2021                 | %             |
|---------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 26.469.051,84         | 25,09         | 26.469.051,84        | 31,60         | 26.469.051,84        | 36,72         |
| RESERVAS            | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| RESULTADO ACUMULADC | 79.040.548,60         | 74,91         | 57.305.742,06        | 68,40         | 45.609.541,72        | 63,28         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>105.509.600,44</b> | <b>100,00</b> | <b>83.774.793,90</b> | <b>100,00</b> | <b>72.078.593,56</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | %           |  | %           |  | %           |
|--------------------|--|-------------|--|-------------|--|-------------|
|                    |  | 0,00        |  | 0,00        |  | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>0,00</b> |  | <b>0,00</b> |  | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 24m.

GUARAQUEÇABA 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO IV-E**

## **ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                          | 2023<br>(a)  | 2022<br>(b)  | 2021<br>(c)  |
|--|--------------|--------------|--------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 94,47        | 81,30        | 20,78        |
| Alienação de Bens Móveis                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis                | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 94,47        | 81,30        | 20,78        |
| <b>Total</b>                                 | <b>94,47</b> | <b>81,30</b> | <b>20,78</b> |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2023<br>(d) | 2022<br>(e) | 2021<br>(f) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| SALDO FINANCEIRO | 2023<br>(g) = ((Ia-IIId)+ IIIh) | 2022<br>(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2021<br>(i) = (Ic - IIIf) |
|------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | 196,55                          | 102,08                         | 20,78                     |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 26m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÃ**

# **ANEXO IV-F**

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO**

### **DA RENÚNCIA DA RECEITA**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1.00

| TRIBUTO                  | MODALIDADE        | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |                  |                  | COMPENSAÇÃO                    |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------|
|                          |                   |                               | 2025                         | 2026             | 2027             |                                |
| IPTU                     | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 18.000,00                    | 18.000,00        | 18.000,00        | ORÇAMENTO JA ELABORADO LEVANDO |
| ITBI                     | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | ITBI                           |
| ISS                      | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | ISS                            |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA       |
| TAXAS                    | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | TAXAS                          |
| OUTROS TRIBUTOS          | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | OUTROS TRIBUTOS                |
| COSIP                    | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | COSIP                          |
| IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES | Outros Benefícios | POPULAÇÃO EM GERAL            | 0,00                         | 0,00             | 0,00             | IMPUGNAÇÕES/IMPOSIÇÕES         |
| <b>TOTAL</b>             |                   |                               | <b>18.000,00</b>             | <b>18.000,00</b> | <b>18.000,00</b> |                                |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 28m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO IV-G**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025  
Consolidado

| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) | R\$ 1.00                 |
|---|--------------------------|
| EVENTO  | Valor Previsto para 2025 |
| Aumento Permanente da Receita                       | 2.000.000.00             |
| (-) Transferencias Constitucionais                  | 1.000.000.00             |
| (-) Transferências ao FUNDEF                        | 0.00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 1.000.000.00             |
| Reducao Permanente de Despesas (II)                 | 0.00                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 1.000.000.00             |
| Saldo Utilizado (IV)                                | 0.00                     |
| Novas DOCC  | 0.00                     |
| Novas DOCC PPP                                      | 0.00                     |
| Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)     | 1.000.000.00             |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 32m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO V**

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025  
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| Identificação dos Riscos              | Valor               | Providência  | Valor               |
|---------------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| <b>Passivos Contingentes</b>          |                     |  |                     |
| Outros Riscos Fiscais                 | 437.500,00          | Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência | 437.500,00          |
| Demandas Judiciais                    | 1.091.379,63        | Demandas Judiciais Pagamentos de precatórios                       | 1.091.379,63        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      | <b>1.528.879,63</b> | <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>1.528.879,63</b> |
| <b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b> |                     |  |                     |
| Frustração de Arrecadação             | 500.000,00          | Limitação empenhos   | 500.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                      | <b>500.000,00</b>   | <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>500.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.028.879,63</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>2.028.879,63</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 às 10h e 33m.



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS,**  
**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL**  
**Nº 101, DE 2000, PARÁGRAFO**  
**ÚNICO DO ART. 45**

**LDO 2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

## Demonstrativo dos Projetos em Andamento

| Projeto Atividade | Descrição   | Unid. Medida   | Previsão |                     | Execução |                   | Saldo a Executar |                     |
|-------------------|---|----------------|----------|---------------------|----------|-------------------|------------------|---------------------|
|                   |   |                | Qtde.    | Valor               | Qtde.    | Valor             | Qtde.            | Valor               |
| 1006              | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE  | Grupo          | 1        | 101.000,00          | 1        | 99.964,10         | 0                | 1.035,90            |
| 1100              | REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA     | Outras Unidada | 1        | 2.677.031,23        | 1        | 805.259,81        | 0                | 1.871.771,42        |
| 1106              | EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS           | Outras Unidada | 1        | 85.000,00           | 1        | 57.993,71         | 0                | 27.006,29           |
| 1107              | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | Outras Unidada | 1        | 352.435,84          | 1        | 0,00              | 0                | 352.435,84          |
| 1116              | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA                                    |                | 1        | 20.000,00           | 1        | 1.810,02          | 0                | 18.189,98           |
| 1127              | REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA   | Metros Quadra  | 1        | 1.250.000,00        | 1        | 124,48            | 0                | 1.249.875,52        |
| 2470              | ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO    | Outras Unidada | 1        | 1.000,00            | 1        | 0,00              | 0                | 1.000,00            |
| 2514              | ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS                                     | Outras Unidada | 1        | 84.343,29           | 1        | 0,00              | 0                | 84.343,29           |
| 2515              | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA   | Outras Unidada | 1        | 85.000,00           | 1        | 0,00              | 0                | 85.000,00           |
|                   |   |                | 0        | 0,00                | 0        | 0,00              | 0                | 0,00                |
| <b>Total:</b>     |   |                | <b>9</b> | <b>4.655.810,36</b> | <b>9</b> | <b>965.152,12</b> | <b>0</b>         | <b>3.690.658,24</b> |